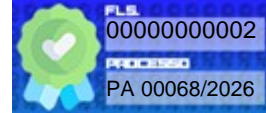






# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada por empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para realização de serviços de filmagem, gravação, captação de áudio e imagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos, destinados à cobertura de evento institucional específico de inauguração da Estação de Transmissão de TV Digital Compartilhada — ETTC, implantada no âmbito do Programa Brasil Digital, vinculada à TV Legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP a ser realizado no dia 26 de maio de 2026 à partir das 10h nesta Casa de Leis, com disponibilização de link para transmissão ou disponibilização do conteúdo em canais oficiais da Câmara.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação se justifica em razão da realização de evento institucional de relevante interesse público, destinado à formalização e divulgação da inauguração da Estação Transmissora da Rede Legislativa em Votuporanga/SP, estrutura esta decorrente da implantação da TV Legislativa no Município.

**2.2.** A solenidade contará com a presença de autoridades ligadas ao Ministério das Comunicações, à Câmara dos Deputados, ao Gabinete da Presidência da República, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senado Federal e demais órgãos e instituições envolvidas na viabilização da implantação da TV Legislativa, cuja estrutura foi recebida pela Câmara Municipal de Votuporanga no âmbito do Programa Brasil Digital.

**2.3.** Trata-se de evento de caráter excepcional e institucional, relacionado à entrega de infraestrutura pública de comunicação legislativa, com impacto direto na transparência, publicidade dos atos oficiais, ampliação do acesso da população às atividades parlamentares e fortalecimento da comunicação pública.

**2.4.** Destaco que o contrato vigente com a empresa que atualmente já realiza referido serviço nesta Casa de Leis, não contempla eventos institucionais. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a adequada cobertura audiovisual do evento, garantindo o registro institucional, a preservação da memória administrativa, a divulgação pública da solenidade e a possibilidade de utilização posterior do material nos canais oficiais da Câmara Municipal.

**2.5.** Por fim, estima-se que referido evento durará aproximadamente 02 horas.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

**3.1.** A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026.

**3.2.** A necessidade emergiu de demanda superveniente, identificada a partir da comunicação oficial da entrega e inauguração da infraestrutura da TV Legislativa, recebida no âmbito do Programa Brasil Digital.

### 4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

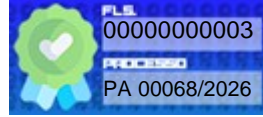
**4.1.** A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

## 5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

5.2. Importante destacar que referido evento se dará no **dia 26 de maio de 2026 à partir das 10h nesta Casa de Leis.**

## 6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Secretaria Administrativa.

## 8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

## 9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

### MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

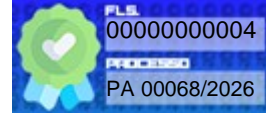
Responsável pela elaboração do DFD





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/05/2026 11:53:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987140-8Z1P4L-5F2R2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)







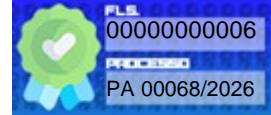
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **22/05/2026** às **11:53:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

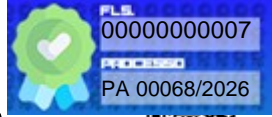
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/05/2026 11:53:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-4Q4M4Y-2V7Q2V-6H2L4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE  
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente  
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.**

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
- GFC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



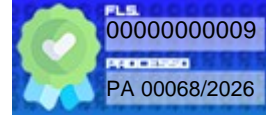
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **22/05/2026** às **11:54:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 11:54:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-6J2M8X-8T6I3D-5K1Q1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





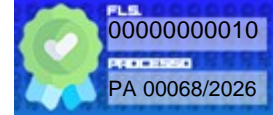
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **22/05/2026** às **11:55:40**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DAR ANDAMENTO À CONTRATAÇÃO DE CARÁTER PRIORITÁRIO EM RAZÃO DO EXÍGUO TEMPO - EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 26/05/2026 ÀS 10H

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

**WILSON DA SILVA BORGES**

**PENDENTE**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

# CONVITE

# Inauguração

## DA TV CÂMARA DE VOTUPORANGA

A Câmara Municipal de Votuporanga convida toda a população para a cerimônia oficial de inauguração da TV Câmara, emissora integrante da Rede Legislativa de TV.

Um novo canal de transparência, informação e aproximação entre o Legislativo e a comunidade.

26 de maio de 2026 - 10H

Rua Venezuela

Praça Vereador Viana Filho



CÂMARA MUNICIPAL  
DE VOTUPORANGA



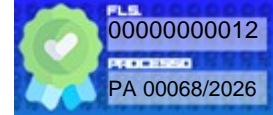
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **CONVITE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **22/05/2026** às **11:58:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 11:58:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7Z3H2A-4E6J5T-0E4G6K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA COMPATIBILIDADE DO VALOR PROPOSTO

### Proc Administrativo: 68/2026

A escolha da empresa **V1 Produção de Vídeos Ltda.** para a prestação dos serviços de filmagem, gravação, captação de áudio e imagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos para o evento institucional de inauguração da Estação Transmissora da Rede Legislativa/TV Legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga justifica-se pela compatibilidade técnica entre a demanda pretendida e os serviços atualmente prestados pela referida empresa no âmbito desta Casa Legislativa.

A empresa **V1 Produção de Vídeos Ltda.** mantém contrato vigente com a Câmara Municipal de Votuporanga, cujo objeto compreende a prestação de serviços de filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal. O contrato vigente contempla, ainda, a captação de imagens e áudios, edição ao vivo, disponibilização de conteúdo para transmissão simultânea, utilização de equipamentos próprios e equipe técnica especializada para atendimento das demandas institucionais da Câmara.

Além disso, a contratada já possui conhecimento prévio da estrutura física, técnica e operacional da Câmara Municipal, bem como dos sistemas de áudio, vídeo, transmissão, captação de imagem, geração de caracteres e demais rotinas necessárias à adequada cobertura audiovisual dos atos institucionais realizados no âmbito do Legislativo Municipal.

Registra-se, ainda, que a empresa mantém estrutura técnica regularmente disponibilizada para a prestação semanal dos serviços relativos às sessões ordinárias, inclusive com equipamentos de filmagem, captação de áudio, transmissão e demais itens correlatos, instalados ou organizados em espaço destinado à execução dos serviços. Tal circunstância permite maior agilidade, segurança operacional e redução de custos de mobilização para atendimento da presente demanda específica.

A contratação da V1 Produção de Vídeos Ltda. mostra-se, portanto, adequada e vantajosa à Administração, considerando que a empresa já dispõe dos meios técnicos, equipamentos, equipe capacitada e conhecimento da dinâmica institucional da Câmara Municipal, fatores que contribuem para a execução eficiente do serviço, especialmente diante do caráter pontual, específico e institucional do evento.

O evento a ser coberto possui relevância pública, por tratar da inauguração da Estação Transmissora da Rede Legislativa/TV Legislativa em Votuporanga/SP, decorrente da implantação da Estação de Transmissão de TV Digital Compartilhada — ETTC, recebida no âmbito do Programa Brasil Digital. A solenidade representa marco institucional relevante para a ampliação



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

da transparência, da publicidade dos atos legislativos e do acesso da população às atividades parlamentares.

Ressalta-se que a presente justificativa não se fundamenta em exclusividade de mercado, mas na compatibilidade do serviço, na experiência prévia da empresa junto à Câmara Municipal, na economicidade decorrente da estrutura já existente e na conveniência administrativa de se aproveitar a capacidade técnica já instalada para atendimento de demanda pontual, específica e de curta duração.

Quanto ao valor proposto, registra-se que a importância de **R\$ 576,00** mostra-se compatível e proporcional à natureza pontual da demanda, considerando tratar-se de serviço audiovisual específico, com duração estimada de aproximadamente **02 horas**, destinado à cobertura de evento institucional de relevante interesse público.

A aferição de preços para serviços dessa natureza apresenta particularidades, uma vez que a operacionalização da prestação envolve variáveis técnicas e circunstanciais que dificultam a obtenção de parâmetros plenamente similares em bancos de preços, contratações públicas disponíveis ou pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Entre tais variáveis, destacam-se a estrutura já mobilizada, os equipamentos utilizados, a equipe técnica envolvida, a captação de áudio e imagem, eventual transmissão ou disponibilização em canais institucionais, o tempo de deslocamento, a preparação prévia, a complexidade do ambiente e as condições específicas do evento.

Dessa forma, eventual pesquisa de preços em bancos públicos pode apresentar contratações apenas parcialmente semelhantes, sem refletir, com precisão, as condições concretas da presente demanda, especialmente por se tratar de cobertura audiovisual institucional, pontual, em ambiente legislativo, com necessidade de integração à estrutura técnica já existente na Câmara Municipal.

Embora a presente contratação seja autônoma e instruída por contratação direta, mediante dispensa simplificada, nos termos do **Ato nº 14/2026**, observa-se que o valor apresentado guarda coerência com os parâmetros praticados pela própria Administração em serviços da mesma natureza, uma vez que a empresa **V1 Produção de Vídeos Ltda.** já presta serviços de filmagem, gravação, captação de áudio e imagem, produção e edição audiovisual à Câmara Municipal, no âmbito de contrato vigente destinado às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Ressalta-se que a referência ao contrato atualmente mantido com a empresa é utilizada apenas como **elemento auxiliar de aferição da razoabilidade e compatibilidade do preço**, sem caracterizar aditamento contratual, sem vincular a presente contratação ao referido ajuste e sem prejuízo da instrução própria da dispensa simplificada.

Assim, entende-se justificada a contratação direta da empresa **V1 Produção de Vídeos Ltda.**, por meio de procedimento simplificado de dispensa de licitação, nos termos do **Ato nº 14/2026**, para atendimento de demanda pontual, específica, de pequeno valor e baixa complexidade técnica,



# Câmara Municipal de Votuporanga

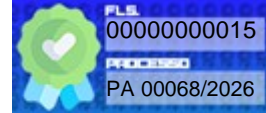
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

vinculada ao evento institucional de inauguração da Estação Transmissora da Rede Legislativa/TV Legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Votuporanga, 22 de maio de 2026.

Wilson da Silva Borges

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:50:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987250-815P4F-6L2M8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







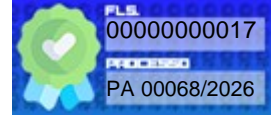
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR PROPOSTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **22/05/2026** às **12:50:24**.

Nada mais.

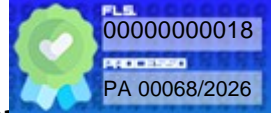
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:50:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-4G8W8H-6V1N3P-2J3N7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Atos de Mesa



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios que regem as contratações públicas previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos mínimos de instrução das contratações diretas, admitindo-se a adoção de procedimentos proporcionais à complexidade e ao valor da contratação;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 autoriza que, nas contratações de pequeno valor e baixa complexidade, o instrumento contratual seja substituído por nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública o dever de atuar com qualidade, economicidade e orientação a resultados, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a doutrina especializada em Administração Pública tem destacado a necessidade de evitar formalismos excessivos nos processos de contratação, privilegiando uma atuação administrativa orientada a resultados, com adoção de procedimentos proporcionais à complexidade da contratação, visando à racionalização dos processos administrativos e à adequada gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que as aquisições de pequeno valor destinadas à manutenção rotineira das atividades administrativas apresentam baixa complexidade técnica e reduzido impacto financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, padronização e eficiência aos processos administrativos, sem prejuízo da observância dos mecanismos de controle interno e da transparência dos atos administrativos;

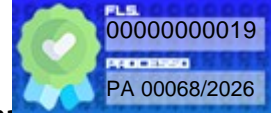
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/04/2026 12:11:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:52:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-987284-8A2W5N-0V1E1R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 20/05/2026 às 08:53:37 (GMT -03:00).





## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, o procedimento administrativo simplificado para aquisições de bens e contratações de serviços de pequeno valor destinados ao atendimento de demandas imediatas, eventuais e de baixa complexidade.

Art. 2º O procedimento administrativo simplificado poderá ser utilizado para contratações de pequeno valor, observado o limite aplicável às hipóteses previstas no art. 75, incisos I e II, c/c art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme valores atualizados pela legislação federal vigente.

Art. 3º Poderão ser realizadas por meio do procedimento simplificado, entre outras:

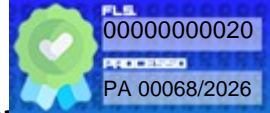
- I – aquisição de materiais de expediente e consumo em geral;
- II – pequenos reparos e serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, serralheria e similares;
- III – reposição de peças e componentes;
- IV – serviços eventuais de baixa complexidade técnica; e
- V – outras despesas de pequeno vulto necessárias à manutenção e ao funcionamento das unidades administrativas.

Art. 4º O processo administrativo simplificado de que trata este Ato deverá ser instruído com os elementos mínimos necessários à contratação direta, em observância ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo, no que couber:

- I – Documento de Formalização da Demanda (DFD) simplificado ou solicitação equivalente;
- II – justificativa da necessidade da contratação;
- III – pesquisa de preços, com indicação da estimativa de valor, realizada de forma simplificada;
- IV – indicação da dotação orçamentária;
- V – justificativa da escolha do fornecedor, quando aplicável;
- VI – autorização da autoridade competente para a contratação; e

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





**Câmara Municipal de Votuporanga**  
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VII – documentação de habilitação mínima adequada ao risco da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as contratações poderão ser formalizadas por meio de:

- I – instrumento contratual simplificado;
- II – nota de empenho;
- III – autorização de fornecimento;
- IV – ordem de serviço; e
- V – outro instrumento equivalente.

Art. 6º É vedado o fracionamento de despesas com o objetivo de enquadramento indevido nos limites estabelecidos neste Ato, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º As contratações realizadas com fundamento neste Ato deverão observar, sempre que possível, o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

§1º As demandas de pequeno valor de caráter recorrente deverão ser previamente estimadas e registradas no PCA, de forma consolidada, como medida de racionalização administrativa e prevenção ao fracionamento de despesas.

§2º As demandas eventuais, imprevisíveis ou de natureza emergencial poderão ser realizadas independentemente de previsão específica no PCA, desde que devidamente justificadas no processo administrativo.

§3º A utilização do procedimento simplificado não autoriza a fragmentação indevida de contratações que, pela sua natureza ou habitualidade, devam ser planejadas e executadas por meio de procedimento ordinário.

Art. 8º A instrução dos processos de contratação de que trata este Ato será realizada, preferencialmente, por meio do sistema de controle digital “E-Cam” ou outro que venha a substituí-lo de processos administrativos, que registra o fluxo eletrônico de documentos, de modo a proporcionar padronização.

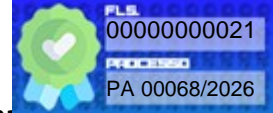
§1º O sistema deverá assegurar o registro dos atos praticados, a rastreabilidade das informações e a transparência dos procedimentos administrativos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/04/2026 12:11:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:52:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTm-987284-8A2W5N-0V1E1R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 20/05/2026 às 08:53:37 (GMT -03:00).



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§2º As aquisições poderão ser realizadas de forma individualizada conforme a demanda das unidades administrativas, observados os limites estabelecidos neste Ato e a vedação ao fracionamento de despesas.

Art. 9º Nas contratações realizadas com fundamento neste Ato, a divulgação prévia da oportunidade de contratação para recebimento de propostas adicionais, prevista no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizada de forma simplificada.

§1º A divulgação de que trata o caput poderá ser excepcionalmente dispensada, desde que devidamente justificada no processo administrativo, com indicação das circunstâncias fáticas e jurídicas que demonstrem a sua inadequação ou inviabilidade, devendo evidenciar, no mínimo:

- I – a urgência da contratação ou risco de prejuízo à Administração; ou
- II – a inexistência de ganho efetivo de competitividade com a divulgação; e/ou
- III – as características do mercado fornecedor ou a restrição de potenciais interessados.

§2º A ausência de divulgação, sem a devida justificativa, poderá ensejar a nulidade do procedimento e a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação aplicável.

§3º A simplificação prevista no caput não afasta a necessidade de realização de pesquisa de preços, ainda que de forma simplificada, nem a devida motivação administrativa.

§4º A urgência prevista no inciso I deste artigo, a contratação poderá ser realizada via adiantamento, respeitando as demais legislações em vigor.

Art. 10. Nas contratações realizadas com fundamento neste Ato, compete ao setor responsável pelas compras:

- I – instruir o processo administrativo;
- II – realizar a pesquisa de preços;
- III – providenciar os registros no sistema informatizado; e
- IV – encaminhar para autorização da autoridade competente.

§1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Legislativa e da Unidade de Controle Interno, em razão da baixa complexidade e do reduzido valor das contratações.

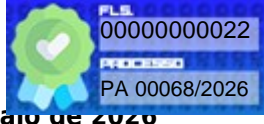
§2º A manifestação poderá ser solicitada sempre que a natureza do objeto, a complexidade da contratação ou a existência de dúvida jurídica relevante assim o justificarem.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 30/04/2026 12:11:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:52:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-987284-8A2W5N-0V1E1R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 20/05/2026 às 08:53:37 (GMT -03:00).



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§3º A dispensa de manifestação não afasta a responsabilidade dos agentes públicos pela regular instrução do processo e pela observância da legislação vigente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 12. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 11, de 9 de abril de 2024.

Art. 13. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 30 de abril de 2026.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 30 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/04/2026 12:11:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:52:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-987284-8A2W5N-0V1E1R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 20/05/2026 às 08:53:37 (GMT -03:00).





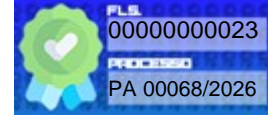
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ATO Nº 14-2026 -DISPENSA PEQ VALOR -SIMPLIFICADA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **22/05/2026 às 12:52:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/05/2026 12:52:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-4Z3Z6D-114R3Q-5R5M4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**Câmara Municipal de Votuporanga**

Rua Venezuela, 3819

49677917/0001-14

Exercício:

2026

Emissão: 25/05/2026

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

REF.: Processo Administrativo 68/2026  
Processo Interno 68/2026

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, exercício 2026.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.122.0001.2118.0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 186.732,72

CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Antonio Lujs Molina  
Assessor Coordenador Técnico da Administração





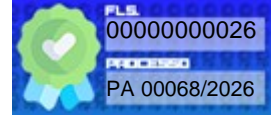
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DOTACAO ORÇAMENTARIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **25/05/2026** às **10:09:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de maio de 2026.

**ANTONIO LUIS MOLINA**  
ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

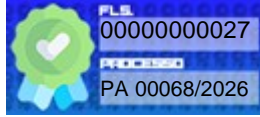
Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 10:10:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-0C3B5X-4L8C8A-7F0N5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## CONSULTA DE REGULARIDADE FISCAL/ TRABALHISTA / OUTRAS

**Processo Adm.: 68/2026**

**Objeto:** Contratação de serviços de filmagem, gravação, produção audiovisual e demais serviços correlatos para cobertura de evento institucional.

**FORNECEDOR:**

1	V1 Produção de Vídeos Ltda.	24.666.272/0001-93
---	-----------------------------	--------------------

### CONSULTAS NO PORTAL ELETRÔNICO

#### 1- SEGURIDADE SOCIAL:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Resultado: (  ) Nada Consta (  ) Positiva c/efeitos Negativo (  ) Positiva

#### 2- TRABALHISTA:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Resultado: (  ) Nada Consta (  ) Positiva c/efeitos Negativo (  ) Positiva

#### 3- (Ceis)-/ CNEP:

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

Resultado: (  ) Nada Consta (  ) Positiva c/efeitos Negativo (  ) Positiva

#### 4- PM - Votuporanga - (SERVIÇOS)

<https://web.votuporanga.sp.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito>

Resultado: (  ) Nada Consta (  ) Positiva c/efeitos Negativo (  ) Positiva

(Anexo: Certidões das Consultas)

Data: 25/03/2026 - Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:26:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987683-6R3J4P-7F5E1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.666.272/0001-93  
**Razão Social:** V1 PRODUCAO DE VIDEOS LTDA  
**Endereço:** R SANTA CRUZ 3152 / JARDIM BOTURA / VOTUPORANGA / SP / 15500-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051317425048206140

Informação obtida em 25/05/2026 11:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:26:58 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987683-6R3J4P-7F5E1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V1 PRODUCAO DE VIDEOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.666.272/0001-93

Certidão n°: 50024196/2026

Expedição: 25/05/2026, às 11:08:16

Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V1 PRODUCAO DE VIDEOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.666.272/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura do(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:26:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987683-6R3J4P-7F5E1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VI PRODUCAO DE VIDEOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.666.272/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:56 do dia 25/05/2026, com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z0ii7ZRMW8xjW6NpXhAW

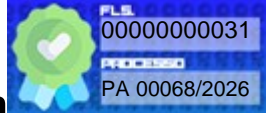
*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:26:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987683-6R3J4P-7F5E1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Prefeitura do Município de Votuporanga



ESTADO DE SAO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 22730/2026

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 24.666.272/0001-93 (CNPJ)

**Contribuinte:** V1 PRODUCAO DE VIDEOS LTDA

**Endereço:** RUA SANTA CRUZ 3152  
PROLONGAMENTO DA CHÁCARA SANTA MARIA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 25 de maio de 2026.

**Certidão válida até 25/07/2026.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
Certidão emitida em 25/05/2026 as 11:12:17h. - Código de Validação **S4T7E0.F3C8T9.F3M6U9**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700  
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: [cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:26:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-987683-6R3J4P-7F5E1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





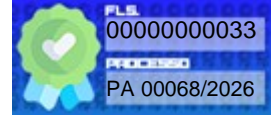
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **REGULARIDADE FISCAL - TRABALHISTA - COMPILADO** -, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **25/05/2026** às **11:26:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de maio de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:27:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-2D5H3W-4R5L1S-4V2G0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZA** a presente **CONTRATAÇÃO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços de filmagem, gravação, produção audiovisual e demais serviços correlatos para cobertura de evento institucional.

**EMPRESA(S):** Conforme quadro a seguir.

Empresa: V1 Produção de Vídeos Ltda. – CNPJ- 24.666.272/0001-93

**Especificação e quantitativos:** A demanda compreende a cobertura de **01 evento institucional**, com duração aproximada de **02 horas**, conforme necessidade da Administração:

- captação de imagens e áudio do evento;
- filmagem dos pronunciamentos e atos institucionais;
- registro das autoridades presentes;
- cobertura da cerimônia de inauguração;
- eventual transmissão ou disponibilização do conteúdo em canais oficiais da Câmara;
- entrega do material gravado em arquivo digital para fins de arquivo, divulgação e preservação institucional.

**Valor Total:** R\$ 576,00

Diante do exposto, **DETERMINO** que a(s) empresa(s) **seja(m) convocada(s) para assinatura do Contrato (ou instrumento equivalente, conforme o caso)** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação do objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 25 de maio de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal







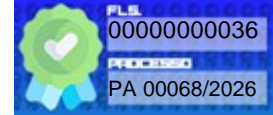
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -FIMAGEM-GRAVAÇÃO EVENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 68/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026** em **25/05/2026** às **11:29:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de maio de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 11:29:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-5R1S5X-0L4X7A-0U4Y1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

